**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2022**

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVO XINGU/RS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU-RS, Sr. Jaime Edsson Martini,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei 14.133/21 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no município de Novo Xingu/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado às **09 (nove) horas do dia 10 de agosto de 2022,** de forma eletrônica através do website www.rechleiloes.com.br e presencialmente de forma simultânea, nas dependências da Câmara de Vereadores de Novo Xingu, localizada na Avenida Emílio Knaak nº 1160, centro, do município deste município, CEP: 99687-000, fone: (54) 3617-8051, para a venda de bens móveis:

**1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:** Especificados no Anexo I do presente edital.

**2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS.**

**2.1** – Os bens levados à Leilão **estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica a partir do dia 26 de julho de 2022**, sendo que os **lotes sob nº 01, 02, 03 e 09**, estarão depositados na sede da Prefeitura Municipal de Novo Xingu-RS, localizada na Avenida Emílio Knaak nº. 1160, centro, no município de Novo Xingu-RS e os **lotes 04, 05, 06, 07 e 08**, estarão depositados na Secretaria Municipal da Obras – Parque de Máquinas, localizada na Rua dos Imigrantes, s/nº, no município de Novo Xingu/RS, CEP: 99.687-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Xingu/RS, pessoalmente no horário de expediente (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), ou através do fone (54) 3617-8051 (Setor Administrativo), ou, então, **com o Leiloeiro Oficial Alexandre Rech, pelos fones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496 ou no site “https://rechleiloes.com.br” ou por solicitação através de e-mail no endereço “contato@rechleiloes.com.br”, ou no endereço sito BR 386 KM 135, Bairro Papagaio, município de Sarandi/RS.**

**2.2** – O município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

**2.3** - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

**2.4** - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

**2.5** - A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do leilão, bem como que, o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas e mecânicas do mesmo, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

**2.6** – Até a data do leilão o município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessárias ao trânsito do veículo, como: certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação, como por exemplo a proporcionalidade dos valores de Licenciamento/IPVA computados a partir da data da arrematação, inclusive multas geradas após a arrematação, que sejam de responsabilidade do arrematante.

**2.7** - A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes e que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como, o telefone para contato).

**3.1.1** - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do município de Novo Xingu/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

**3.2** – O lance visando à arrematação do objeto deste leilão será ofertado verbalmente ou através do site <https://rechleiloes.com.br>, na data e hora estabelecidos neste Edital. Poderão dar lance através do site aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição, no site, e seguirem as normas por ele impostas.

**4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO**

**4.1** - Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou presencial. Os lances deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.

**4.2** - Serão aceitos lances online (via internet) através do site <https://rechleiloes.com.br>, daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo/homologado com antecedência mínima de até 72 (setenta e duas) horas do leilão.

**4.2.1** - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site <https://rechleiloes.com.br>, após estar com seu cadastro devidamente homologado junto ao site do leiloeiro, efetuar “login” e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones (54) 99122-6399 ou (55) 99978-9496 (WhatsApp).

**4.2.2** - Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**4.3** - Será considerado vencedor, aquele que após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo leiloeiro, ARREMATADO. O vencedor deverá proceder ao pagamento, fornecendo a documentação, o valor da arrematação em espécie ou emitir os cheques, ao colaborador do leiloeiro, devidamente identificado. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação (senha).

**4.4** - Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea.

**4.5** - Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente aquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

**4.6** - Não serão aceitos parcelamentos, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, serão pagos em sua integralidade no ato da arrematação.

**4.7** - Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 337-F, 337-I e 337-K, do Código Penal:

**Art. 337-F.** Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

**Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.**

**Art. 337-I.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

**Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.**

**Art. 337-K.** Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

**Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.**

**Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

**5 - O PAGAMENTO**

**5.1** - O(s) pagamento(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) à vista, sendo que só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance).

**5.2 – O arrematante pagará à vista, exclusivamente em cheque/dinheiro, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar.**

**5.3** - O arrematante on-line efetuará o pagamento conforme orientação descrita no site do leiloeiro (Transferência Bancária, TED ou PIX), no prazo de 24 horas, obedecendo às mesmas regras do leilão presencial.

**5.4** - Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com poderes específicos para o ato de arrematação em leilão público.

**6 - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**6.1** - A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão do leiloeiro, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

**6.1.1 -** Caso o arrematante tenha arrematado mais de um bem, só procederá a retirada de qualquer dos bens arrematados, somente após a comprovação do pagamento de todos os lotes.

**6.2** - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, bem como, da Nota Fiscal do bem a ser retirado, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer a partir deste momento será do arrematante, o Município será isentado de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

**6.3** - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

**6.4** - A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

**6.5** – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O município e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer tipo de garantias.

**6.6** – É de responsabilidade do leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

**6.7** – Em caso de desistência sem justo motivo da arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do município de Novo Xingu/RS, e perda da comissão efetuada ao leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

**6.8** – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Alexandre Rech, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, designado pela Portaria Municipal nº 143, de 14 de julho de 2022, **ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento)** sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

**6.9** – O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, o DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

**6.9.1 -** Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

**6.10 –** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao município de Novo Xingu/RS, após a concretização da arrematação.

**6.11** – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

**6.12** - O município de Novo Xingu/RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

**7 – TRADIÇÃO DO OBJETO**

**7.1** – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao município e a comissão do leiloeiro, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.6 deste Edital, ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**7.2** – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 5 (cinco) dias corridos a contar da data agendada para a entrega, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o município de Novo Xingu/RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

**7.3** – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

**7.4** - O município de Novo Xingu-RS, reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

**7.5** – Fica eleito o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

7.6 - O edital do presente leilão encontra-se também disponível no site <https://www.novoxingu.rs.gov.br/>

**Novo Xingu-RS, 22 de julho de 2022.**

**JAIME EDSSON MARTINI**

**Prefeito Municipal**

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Novo Xingu-RS.  Em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Alice Klahn Malmann  OAB RS 85519 |

**ANEXO I**

**DOS BENS A SEREM LEILOADOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **LANCE INICIAL R$** |
| **LOTE 01** | 01 (um) automóvel Ford/Fiesta Sedan 1.6 Flex (Álcool e Gasolina), ano/modelo 2011/2012, placas ISX7943, cor vermelha, RENAVAM nº 458401927, chassi nº 9BFZF54P6C8263485, patrimônio nº 2224, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 10.500,00** |
| **LOTE 02** | 01 (um) micro-ônibus Renault/Master THB VA (Diesel), ano/modelo 2010, placas IQV-6380, cor branca, 14 passageiros, RENAVAM nº 00213704170, chassi nº 93YADCUD6AJ498117, patrimônio nº 3536, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 30.000,00** |
| **LOTE 03** | 01 (um) automóvel Spin 1.8 LTZ Flex (Álcool e Gasolina), ano/modelo 2014, placas IVV-6E37, cor branca, RENAVAM nº 01305180760, 7 passageiros, chassi nº 9BGJC75Z0EB297608, patrimônio nº 2437, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 20.000,00** |
| **LOTE 04** | 01 (uma) retroescavadeira Randon RK 406-B, 4x4, ano 2010, cor amarela, chassi nº AA406BMC4W1880, patrimônio nº 1989, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 70.000,00** |
| **LOTE 05** | 01 (uma) plaina agrícola dianteira, marca Stara PAD-750, com capacidade de levante de no mínimo 1000 kg e 01 (uma) concha, série nº 00004901, ano 2010, modelo estava acoplado em trator Valtra BM 110, patrimônio nº 2226, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 15.000,00** |
| **LOTE 06** | 01 (um) garfo enleirador com 16 dentes para adaptar na plaina agrícola dianteira, patrimônio nº 3802, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 1.500,00** |
| **LOTE 07** | Conjunto composto por 01 (um) sulconador para varrer rua GN 12/18 Master/Convencional, patrimônio nº 3800 e 01 (uma) capinadeira (enxada rotativa) para uso com o micro trator Tramontini, patrimônio nº 3801, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram. | **R$ 200,00** |
| **LOTE 08** | 01 (uma) rolo compactador liso, marca Müller, patrimônio nº 1866, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra. | **R$ 200,00** |
| **LOTE 09** | Lote contendo diversos bens móveis, material escolar, eletrônicos, materiais/equipamentos odontológicos e hospitalares, inservíveis para a municipalidade, conforme relação abaixo: | **R$ 500,00** |
|  | 01 (uma) autoclave, marca Stermax, câmara de esterilização em aço inoxidável, cor branca com detalhes em azul, capacidade de 40 litros, automática e digital, patrimônio nº 2281; | |
|  | 01 (uma) autoclave, marca Stermax, câmara de esterilização em aço inoxidável, cor branca com detalhes em azul, capacidade de 40 litros, automática e digital, patrimônio nº 1624; | |
|  | Estufa para esterilização de material, marca De Leo, patrimônio nº. 1480; | |
|  | 01 (um) equipamento odontológico, marca GNSTUS, composto por uma unidade refletora, unidade de água com sugador, cadeira odontológica revestida em courino de cor verde claro, acompanhado de um cárter com três pontas sendo elas com seringa tríplice, alta rotação e baixa rotação, patrimônio nº 1468; | |
|  | 01 (um) refrigerador para vacinas, duas portas, cor branca, com termômetro processador MT- 543 R, patrimônio nº 1577; | |
|  | 01 (um) ultrassom Duaplex 961, marca Quark, estimulador neuromuscular com TENS, FES, SMS, Hetelotina e Kots com no mínimo as seguintes características técnicas: central de controle microprocessador, com 2 (dois) canais independentes, intensidade de corrente de até 60 mA, tensão 220 V, patrimônio nº 2374; | |
|  | 01 (uma) balança eletrônica, marca Filizola, capacidade máxima de 6 Kg, patrimônio nº 235; | |
|  | 01 (um) equipamento de diatermia por micro-ondas com as características de no mínimo frequência de micro-ondas de 2,45 Hz, modo de operação continuo, temporizador eletrônico (regressivo de 1 a 59 minutos), alarme sonoro e desligamento automático, aplicador hemisférico com braço telescópico articulável e cabo de conexão flexível, visualização dos parâmetros em display alfanumérico com tela protetora, controle de intensidade programada e steps digitais, tensão 220 V, patrimônio nº 2367; | |
|  | 01 (uma) câmara de vacinas com backup de frio, marca Indrel, modelo RVH137-D, série nº 31046, 220 V, termômetro processador MT-518R-12 VDC, alarme falha e conversor, patrimônio nº 1554. | |
|  | 01 (um) aparelho de som (Mini System), marca AIWA, modelo NSX-SZ5I, cor cinza, bandeja de três CDs, duas entradas para fita cassete, duas caixas de som, patrimônio nº 1149; | |
|  | 01 (um) aparelho de som (Mini Systen), marca AIWA, cor cinza com detalhes em grafite, bandeja para três CD-R/RW, duas entradas para fita cassete, rádio AM e FM e duas caixas de som, patrimônio nº 1276; | |
|  | 01 (uma) TV a cores, marca LG (Ultra Sim), tela plana, cor preto e cinza, 29 polegadas, patrimônio nº 363; | |
|  | 01 (uma) TV a cores, marca PHILIPS, cor cinza, 20 polegadas, patrimônio nº 984; | |
|  | 01 (uma) TV a cores, marca PHILIPS (Real Flat), tela plana, cor cinza com detalhes em preto, 29 polegadas, patrimônio nº 526; | |
|  | 01 (uma) TV, marca Philco (Duetto 20), cor cinza, 20 polegadas, acompanhado de aparelho de vídeo, patrimônio nº 1147; | |
|  | 01 (uma) TV, marca LG (Cinemaster), cor cinza, 20 polegadas, patrimônio nº 1272; | |
|  | 01 (um) aparelho de DVD, marca PHILIPS (Standby - on), modelo DVD Player DVP3254K, cor preto, patrimônio nº 985; | |
|  | 01 (um) aparelho de DVD, marca Britânia Image, modelo DVD game BRG 150, patrimônio nº 2161; | |
|  | 01 (uma) aparelho VHS (Video), marca LG, modelo EC-471B, cor cinza, patrimônio nº 986; | |
|  | 01 (um) ar condicionado, marca Austin, modelo KFR - 32 GW, tipo Split, temperatura quente e frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, mostrador digital de temperatura, 220 V, patrimônio nº 2258; | |
|  | 01 (um) ar condicionado, marca Austin, modelo KFR - 32 GW, tipo Split, temperaturas quente e frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs, mostrador digital de temperatura, 220 V, patrimônio nº 2263; | |
|  | 01 (um) ar condicionado, marca Consul, patrimônio nº 1557; | |
|  | 01 (um) ar condicionado, marca Consul, patrimônio nº 1589; | |
|  | 01 (um) ar condicionado, marca Consul, patrimônio nº 1712; | |
|  | 01 (um) ar condicionado, marca Consul, patrimônio nº 1627; | |
|  | 01 (um) nobreak SMS (NET STSTION), potência máxima de 600 VA, patrimônio nº 3585; | |
|  | 01 (um) nobreak Office Gold (Force Line), potência máxima de 1000 VA, patrimônio nº 110; | |
|  | 01 (um) estabilizador, marca SMS - Revolution III, potência máxima de 300 VA, patrimônio nº 2077; | |
|  | 01 (um) estabilizador, marca Ragtech, potência máxima de 300 VA, patrimônio nº 1522; | |
|  | 01 (um) estabilizador, marca SMS, cor preto, potência de 300 W. (Bivolt), patrimônio nº 2427; | |
|  | 01 (uma) impressora multifuncional, marca HP. Deskjet F4480, patrimônio nº 3656; | |
|  | 01 (uma) impressora, marca Canon para uso com cartucho de tinta, patrimônio nº 3655; | |
|  | 01 (uma) impressora de cheque, marca Bematech, patrimônio nº 147; | |
|  | 01 (um) scanner LIDE 100, marca Canon, cor preta, patrimônio nº 989; | |
|  | 01 (um) monitor, marca PHILIPS (107E6), 16 polegadas, patrimônio nº 1545; | |
|  | 01 (um) computador (CPU) – Eliteline, processador Intel (R) Core (TM) i5 – 4030, memória RAM instalada de 4,00 GB, entrada USB e DVD, patrimônio nº 2478; | |
|  | 01 (um) computador Intel (R) Core (TM) 2 Duo, CPU, E7500 @ 2.93 GHz, 2.93 GHz e 2,49 GB de RAM, patrimônio nº 1546; | |
|  | 01 (um) microcomputador (CPU), processador Intel Core I5, 650 memória, 3.20 GHZ, patrimônio nº 3747; | |
|  | 01 (uma) central Alcatel oxo OMNI - PCX office com 04 TR analog, 16 ramais analog e 2 ramais para telefone, patrimônio nº 259; | |
|  | 01 (um) aparelho de telefone fixo, marca/modelo Alcatel 4029, cor preto, com identificador de chamadas, patrimônio nº 29; | |
|  | 01 (um) aparelho telefônico, marca Alcatel 4029, com identificador de chamadas, patrimônio nº 126; | |
|  | 01 (um) telefone fixo com sistema WLL, patrimônio nº 747; | |
|  | 01 (um) aparelho de fax UX – 45, marca SHARP, patrimônio nº 131; | |
|  | 01 (um) bebedouro de água, duas temperaturas (gelada e natural), patrimônio nº 2031; | |
|  | 01 (uma) máquina de escrever, marca Olivetti, patrimônio nº 3571; | |
|  | 01 (um) mimeografo, marca Facit, patrimônio nº1264; | |
|  | 01 (um) mimeografo, marca Facit, patrimônio nº 1145; | |
|  | 01 (um) aquecedor e ventilador portátil, marca Cadence, modelo Diletta, 2000 e de 220 V, patrimônio nº 3635; | |
|  | 01 (um) autotransformador, marca Olivetti, cor cinza claro, cabo para manuseio do próprio aparelho, potência máxima de 1500 VA, patrimônio nº 420. | |
|  | 01 (uma) estante de aço, cor cinza, seis repartições, medindo 1.98 cm de altura x 0,92 cm de largura e 0,30 cm de profundidade, patrimônio nº 307. | |
|  | 01 (um) Birô em mdf na cor marfim, com duas gavetas no lado esquerdo, e suas duas pernas são em mdf. Tendo como medida 1,15 cm de largura x 0,50 cm de profundidade e 0,75 cm de altura., patrimônio nº. 605. | |
|  | 01 (um) Negatoscópio, de aplicação geral; em aço inoxidável; um corpo de tamanho; de parede; tensão de entrada de 100 a 240 V - 50/60HZ. Sendo ele na cor branco, patrimônio nº. 2316; | |
|  | 01 (um) Negatoscópio (Aparelho para verificar Raio X). Medindo 0,45 cm de largura x 0,50 cm de altura. Sendo ele na cor branco, patrimônio nº. 1670; | |
|  | 01 (uma) Escada em mdf na cor branco com dois degraus. Medindo 0,43 cm de largura x 0,24 cm de profundidade x 0,42 cm de altura, patrimônio nº. 1459; | |
|  | 01 (uma) Escada com dois degraus em mdf na cor branco. Medindo 0,44 cm de largura x 0,30 cm de profundidade x 0,37 cm de altura, patrimônio 1701. | |
|  | 01 (uma) geladeira Eletrolux, patrimônio nº. 624; | |
|  | 01 (uma) máquina de lavar roupas, patrimônio nº. 632. | |

Novo Xingu-RS, 22 de julho de 2022.

**JAIME EDSSON MARTINI**

**Prefeito Municipal**